



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**EDITAL PROPP N. 08 DE 31 DE JANEIRO de 2020**

A Pró-reitora de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa (em exercício) da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Profa. Dra. Patrícia Hatsue Suegama, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria/RTR nº 1292, de 13 de dezembro de 2019, e considerando as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, *caput* e parágrafo 1º do Estatuto da UFGD, torna público o presente edital de abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para o Programa de Pós-graduação, **stricto sensu** em: Zootecnia, Área de Concentração: Produção Animal em nível de Mestrado para ingresso no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2020, observando as seguintes especificações:

## 1. DAS VAGAS

### 1.1. VAGAS PARA O MESTRADO

Ampla Concorrência	Reservadas para Cotas	Total de Vagas
7	2	9

As linhas de pesquisa e os docentes credenciados no curso com vaga disponível para o curso de mestrado, estão no quadro abaixo:

<b>Docentes e área de pesquisa para o curso de mestrado em Zootecnia</b>	
Docente	Área de Pesquisa
Alexandre Rodrigo Mendes Fernandes	Avaliação de Carcaças e Qualidade de Carnes
Alexeia Baruffatti Grisolia	Genética na Agropecuária
Ana Carolina Amorim Orrico	Manejo de Resíduos para a Sustentabilidade da Produção Animal
Clandio Favarini Ruviano	Agronegócio
Cláudia Marie Komiyama	Nutrição de Não Ruminantes/Avicultura
Fabiana Ribeiro Caldara	Suinocultura
Fernando Miranda de Vargas Junior	Ovinocultura
Ibiara Correia de Lima Almeida Paz	Avicultura de Corte e Postura
Marco Antonio Previdelli Orrico Júnior	Forragicultura e Pastagem

## 2. DAS INSCRIÇÕES

### 2.1. Informações sobre Inscrição:

Período: 03 a 10 de fevereiro de 2020.

Local: [sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao](http://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Informações:

Página: <https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-zootecnia/editais-selecao>

Telefone: (67) 3410-2358

Endereço: Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 - Unidade II | Caixa Postal: 364 | Cep: 79.804-970

**2.2.** Os candidatos poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS (pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência) previstas neste Edital, sendo classificados no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

**2.3.** O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

a) acessar o endereço eletrônico: [sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao](http://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao);

b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;

c) preencher os dados cadastrais solicitados;

d) digitalizar e inserir a documentação exigida neste Edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens;

e) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) específica para o pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento conforme orientações constantes nesta;

f) recolher a taxa de inscrição no valor de R\$100,00, atentando-se aos prazos e procedimentos.

**2.4.** O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

**2.5.** É de inteira responsabilidade do candidato verificar o seu local de prova, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

**2.6.** A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do candidato, realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.

**2.7.** Para **candidatos estrangeiros**, oriundos de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**2.8.** Para **candidatos estrangeiros**, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

**2.9. Os candidatos que se encontram no exterior** estão dispensados de pagar a taxa no ato de inscrição. Porém, o candidato deverá apresentar o comprovante do recolhimento da taxa no ato da primeira fase da seleção. Candidatos estrangeiros que se encontram no Brasil devem pagar a taxa normalmente.

### **3. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)**

**3.1** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição nos prazos estabelecidos no Cronograma, atentando-se para os horários de funcionamento das agências bancárias do Banco do Brasil.

**3.2 Não serão aceitas outras formas de pagamento**, tais como depósito em Conta Corrente ou Guia de Recolhimento da União (GRU) utilizada pela UFGD para outras finalidades, bem como **DARF**.

**3.3.** O pagamento de inscrição realizado no **último dia**, via autoatendimento ou *Internet Banking*, deverá ser efetuado dentro do limite de horário para registro em mesma data, conforme condições de funcionamento das agências bancárias do Banco do Brasil. O não atendimento a essa exigência implicará no **INDEFERIMENTO** da inscrição, ou seja, a não ativação da inscrição e consequente impossibilidade de participação do processo seletivo.

**3.4. É de inteira responsabilidade do candidato efetuar o pagamento conforme orientações constantes na GRU, garantindo o registro de seu próprio CPF no comprovante de pagamento, guardando-o para futura conferência.**

**3.5.** A UFGD empregará os termos da Lei 12.799 de 10 de abril de 2013, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que: a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**3.5.1** A solicitação de isenção deverá ser realizada no ato da inscrição, mediante preenchimento e inserção on-line do **Anexo VIII** deste edital e do Comprovante de Inscrição no Cad-Único, juntamente com os demais documentos solicitados para inscrição neste edital.

**3.5.2** A UFGD consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre as alíneas a e b do item 3.5. Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato arcará com as consequências legais decorrentes.

**3.5.3** O resultado da solicitação de isenção será divulgado no site do PPG e estará disponível na secretaria do programa. A UFGD não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

**3.5.4** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

**3.5.5** O candidato que atender ao disposto nas alíneas a e b do item 3.5 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão no período de recursos das inscrições, conforme cronograma deste edital.

**3.5.6 O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme o mesmo procedimento descrito no item 3.5.3.**

#### **4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovados, no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso.

**4.2.** Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.

**4.3.** Cópia de documento oficial de identidade. Candidatos/as estrangeiros/as, exceto aqueles/as de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.

**4.4.** Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.

**4.5.** Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros/as).

**4.6.** Cópia digital do título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros/as).

**4.7.** Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros).

**4.8.** Cópia digital do Currículo Lattes, atualizado e documentado.

**4.9.** Pré-projeto de pesquisa do/a candidato/a;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**4.10.** Tabela de pontuação do Currículo Lattes (entre os anos de 2015-2020) devidamente preenchida conforme pontuação estabelecida no ANEXO III. Os comprovantes deverão ser organizados e enumerados conforme a ordem que são citados na Tabela de pontuação do currículo. O não cumprimento deste item resultará em não homologação da inscrição.

**4.11.** Quadro referente a escolha de área de pesquisa e orientador 1ª e 2ª opção (Anexo I).

**5. CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1.** Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, os candidatos devem observar as normas contidas na **Resolução nº 176 de 20 de julho de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados** que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal da Grande Dourados. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (ANEXOS IV e V).

**5.2.** Consideram-se negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, os candidatos que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.

**5.3.** Os candidatos que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, serão matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

**5.4.** Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência inscritos, aprovados ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

**5.5.** Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

**5.6.** A autodeclaração de preto e pardo poderá ser validada, a critério da Comissão de Seleção, por uma Comissão Institucional da UFGD, especialmente designada para este fim.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**5.7.** O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

**5.8.** Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

**5.8.1** O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

**5.8.2** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

**5.8.3** Os candidatos que se declarem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

## **6. CRONOGRAMA**

Etapa	Data	Local
Inscrição no processo seletivo	3 a 10 de fevereiro de 2020	<a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
Divulgação das inscrições deferidas	14 de fevereiro de 2020	<a href="https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-zootecnia/editais-selecao">https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-zootecnia/editais-selecao</a>
Recurso inscrições	17 de fevereiro de 2020	<a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
Homologação das inscrições	18 de fevereiro de 2020	<a href="https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-zootecnia/editais-selecao">https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-zootecnia/editais-selecao</a>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Análise do currículo Lattes	19 a 21 de fevereiro de 2020	_____
Prova de suficiência em língua estrangeira	19 de fevereiro de 2020	Bloco da Pós-Graduação FCA às 8 horas
Defesa do projeto de pesquisa	19 a 21 de fevereiro de 2020	Conforme edital a ser disponibilizado na página do programa
Divulgação do resultado final	27 de fevereiro de 2020	<a href="https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-zootecnia/editais-selecao">https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-zootecnia/editais-selecao</a>
Prazo para recurso	28 de fevereiro de 2020	<a href="https://www.ufgd.edu.br/sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
Homologação do resultado final	A partir de 2 de março de 2020	<a href="https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-zootecnia/editais-selecao">https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-zootecnia/editais-selecao</a>

## 7. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

### 7.1 SELEÇÃO DO MESTRADO

A seleção para o curso de mestrado em Zootecnia da UFGD será realizada em 4 (quatro) etapas: 1) Defesa do projeto de pesquisa; 2) Suficiência em Língua Inglesa; e 3) Análise do Curriculum Lattes e 4) Histórico escolar.

Será facultada ao candidato a realização do processo seletivo de maneira presencial ou remota (via Skype). Os candidatos deverão escolher no ato da inscrição qual a modalidade pretendida. Candidatos que optarem pela avaliação remota, devem preencher **os anexos VI e VII** e enviá-los juntamente com os demais documentos exigidos no ato da inscrição. O docente indicado no **Anexo VII** aplicará o exame de suficiência em língua estrangeira, conforme pleiteado pelo candidato em sua região de origem, colaborando com o PPGZ no Processo Seletivo 2020. A etapa de “Defesa do projeto de pesquisa” será realizada on-line (via Skype). O PPGZ, no ato de homologação das inscrições deferidas, publicará as instituições onde será(ão) aplicada(s) a(s) “Avaliação(ões) remota(s)”. Problemas com a internet que prejudiquem a avaliação remota serão exclusivamente de responsabilidade do candidato.

#### 7.1.1. ETAPA 1 – DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

A defesa do projeto corresponde a 40% da avaliação do candidato. Esta etapa será caracterizada por arguição técnico-científica, onde o candidato deverá apresentar oralmente (máximo 10 minutos) o projeto de pesquisa enviado no ato da inscrição. Após a apresentação desta etapa, o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

candidato será arguido por uma banca (Comissão especialmente constituída para essa finalidade, designada pela Coordenadoria do Curso e formada por professores do PPGZ) a respeito do mérito da proposta e das habilidades técnicas do candidato. Nesta etapa será atribuída ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**Avaliação Presencial:** 19 a 21 de fevereiro de 2020, na Sala de aula da Pós-Graduação, localizada na Faculdade de Ciências Agrárias, Unidade II (Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 – Dourados, MS). A convocação dos candidatos será realizada seguindo critério de ordem alfabética, conforme cronograma a ser divulgado posteriormente.

**Avaliação Remota:** 19 a 21 de fevereiro de 2020. Será de inteira responsabilidade do candidato providenciar conexão de internet de qualidade e que permita o bom desenvolvimento da avaliação. Em caso de problemas operacionais relativos à internet da UFGD na data da avaliação, a mesma será remarcada e os candidatos serão comunicados. A convocação dos candidatos será realizada seguindo critério de ordem alfabética, conforme cronograma a ser divulgado posteriormente.

#### **7.1.2. ETAPA 2 – SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA**

A avaliação em suficiência em inglês corresponde a 15% da avaliação do candidato. O Exame de Suficiência em Inglês terá duração de 2 (duas) horas. Nesta etapa o candidato deverá demonstrar sua habilidade na compreensão e na escrita de textos em Inglês. Para esta etapa será atribuída ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez). Os candidatos estrangeiros não lusófonos deverão fazer também exame de suficiência no idioma Português.

**Avaliação Presencial:** 19 de fevereiro de 2020, a partir das 8 horas, na Sala de aula da Pós-Graduação, localizada na Faculdade de Ciências Agrárias, Unidade II (Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 – Dourados, MS).

**Avaliação Remota:** 19 de fevereiro de 2020, a partir das 8 horas (horário local). Após o término do exame de suficiência em língua estrangeira (duração máxima de até 2 horas para cada prova), o docente/pesquisador designado deverá digitalizar as provas (no máximo até 1h após o seu término) e enviar para o PPGZ por e-mail e, posteriormente enviar as provas originais via correios.

#### **7.1.3. ETAPA 3 - ANÁLISE DO CURRÍCULUM**

Avaliação referente a produção científica entre os anos de 2015-2020. A análise do currículo do candidato corresponde a 30% da avaliação do candidato. A Comissão de Seleção procederá uma avaliação dos candidatos com base em seu Curriculum Lattes, documentado. Informações não documentadas não serão consideradas no processo de pontuação. O candidato com maior pontuação receberá nota 10 (dez) e servirá para determinação, por proporcionalidade, da nota dos demais candidatos, com duas exceções: 1) se houver somente um candidato e 2) se a nota concedida for a mesma para todos os candidatos. Observações: Esta etapa será feita pela



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

comissão, não havendo a necessidade da presença dos candidatos. Os critérios de análise e pontuação encontram-se no Anexo III deste edital.

#### **7.1.4. ETAPA 4 - ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR**

A análise do histórico escolar da graduação corresponde a 15% da avaliação do candidato. A Comissão de Seleção procederá uma avaliação dos candidatos com base em seu histórico escolar. Para os candidatos ao curso de mestrado, será utilizado o histórico escolar do curso de graduação, utilizando-se a média geral das notas obtidas em disciplinas cursadas, desconsiderando-se as notas referentes a reprovações.

#### **7.2. NOTA FINAL**

##### **7.2.1. NOTA FINAL MESTRADO**

As médias finais dos candidatos para o curso de **mestrado** serão calculadas da seguinte forma:

$$NF = (DPP * 0,4) + (NC * 0,3) + (NS * 0,15) + (NH * 0,15)$$

Onde: NF=Nota Final de classificação de cada candidato; DPP = Nota da defesa do projeto de pesquisa; NC = Nota da análise do currículo lattes; NS = Nota atribuída a avaliação de suficiência em língua inglesa; e NH = Nota atribuída ao histórico escolar.

Os candidatos que apresentarem média final superior a **6,00 (seis)** serão considerados aprovados, no entanto apenas será admitido no Curso de Pós-Graduação, o número de vagas que consta no edital seguindo a ordem de classificação. Os demais candidatos aprovados permanecerão como suplentes e serão convocados caso haja disponibilidade de vagas futuras.

**Observação:** Todo o processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção especialmente constituída para essa finalidade, designada pela Coordenadoria do Programa e formada por professores do corpo docente permanente do Programa.

#### **8. MATRÍCULA**

**8.1.** Os aprovados deverão efetuar matrícula em local, data e horário conforme convocação do Programa de Pós-graduação, a partir de 06 de março de 2020.

**8.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ou cópia autenticada em cartório. O candidato estrangeiro selecionado deverá apresentar, também, cópia do Registro Nacional Migratório expedido pela Polícia Federal do Brasil.

#### **9. OUTRAS INFORMAÇÕES**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

- O Curso de Pós-Graduação em Zootecnia da UFGD é recomendado pela CAPES/MEC.
- Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no 1º semestre letivo.
- É vedado ao discente da UFGD inscrever-se no processo seletivo para ingresso no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.
- Maiores informações, confirmação de inscrição e do recebimento da documentação exigida no presente edital poderão ser obtidas na secretaria do programa pelo telefone (67) 3410-2358 (horário comercial) ou pelo e-mail: [pgz@ufgd.edu.br](mailto:pgz@ufgd.edu.br).
- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia.

**Patrícia Hatsue Suegama**  
**Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa**  
**(em exercício)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**ANEXO I**

**EDITAL PROPP N. 08/2020**

O CANDIDATO DEVERÁ ESCOLHER A ÁREA DE PESQUISA E O DOCENTE AO QUAL SE CANDIDATARÁ A VAGA, CONFORME QUADRO ABAIXO:

Docente	Área de pesquisa	1ª opção	2ª opção
Alexandre Rodrigo Mendes Fernandes	Avaliação de Carcaças e Qualidade de Carnes		
Alexeia Barufatti Grisolia	Genética na Agropecuária		
Ana Carolina Amorim Orrico	Manejo de Resíduos para a Sustentabilidade da Produção Animal		
Clandio Favarini Ruviano	Agronegócio		
Cláudia Marie Komiyama	Nutrição de Não Ruminantes/Avicultura		
Fabiana Ribeiro Caldara	Suinocultura		
Fernando Miranda de Vargas Junior	Ovinocultura		
Ibiara Correia De Lima Almeida Paz	Avicultura		
Marco Antonio Previdelli Orrico Júnior	Forragicultura e Pastagem		

Obs: Não havendo candidatos aprovados para preencher alguma(s) da(s) área(s) de pesquisas, caberá à coordenação do programa fazer uma redistribuição entre as áreas que houver procura.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**ANEXO II  
EDITAL PROPP N. 08/2020**

**MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA\***

- 1.O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica e tecnológica.
2. Recomenda-se que o projeto de pesquisa apresente as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise por parte da Comissão Avaliadora:
  - 2.1. Identificação da proposta;
  - 2.2. Qualificação do principal problema a ser abordado;
  - 2.3. Objetivos e metas a serem alcançados;
  - 2.4. Metodologia a ser empregada;
  - 2.5. Principais contribuições científicas ou tecnológicas da proposta;
  - 2.6. Orçamento detalhado.

\* Adaptado do CNPq – Edital Universal 2009.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO III  
EDITAL PROPP N. 08/2020

FICHA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Somente será considerado a PRODUÇÃO INTELECTUAL entre os anos de 2015-2020

Item	Descrição	Pontuação	Quantidade	Pontuação
<b>1</b>	<b>Titulação</b>			
		3		
1.1	Especialização na área	pontos/especialização		
1.2	Créditos como aluno especial em pós-graduação	1 ponto/crédito		
<b>2</b>	<b>Experiência profissional</b>			
2.1	Magistério universitário	3 pontos/semestre		
2.2	Magistério não universitário	2 pontos/semestre		
<b>3</b>	<b>Produção intelectual *</b>			
3.1	Artigo em periódico (extrato 1 – percentil 87,5-99,9)	20 pontos/artigo		
3.2	Artigo em periódico (extrato 2 – percentil 75,0-87,4)	15 pontos/artigo		
3.3	Artigo em periódico (extrato 3 – percentil 62,5-74,9)	10 pontos/artigo		
3.4	Artigo em periódico (extrato 4 – percentil 50,0-62,4)	08 pontos/artigo		
3.5	Artigo em periódico (extrato 5 – percentil 37,5-49,9)	06 pontos/artigo		
3.6	Artigo em periódico (extrato 6 – percentil 25,0-37,4)	05 pontos/artigo		
3.7	Artigo em periódico (extrato 7 – percentil 12,5-24,9)	04 pontos/artigo		
3.8	Artigo em periódico (extrato 8 – percentil 0,00-12,4)	02 pontos/artigo		
3.9	Artigo em periódico sem percentil	01 pontos/artigo		
3.10	Resumo publicado em congresso	0,5 ponto/resumo		
3.11	Resumo publicado em congresso regional/local	0,3 ponto/resumo		
3.12	Livro publicado	10 pontos/obra		
3.13	Capítulo de livro publicado	05 pontos/obra		
3.14	Publicações técnicas (boletins)	01 ponto/publicação		
<b>4</b>	<b>Cursos Extracurriculares</b>			
4.1	Participação em evento científico.	0,3 ponto/evento		
4.2	Participação em Curso de Média Duração (até 40 horas) <b>Máximo de 05</b>	0,5 ponto/evento		
4.3	Participação em Curso de Longa Duração (acima 40 horas) <b>Máximo de 05</b>	0,7 ponto/evento		
<b>5</b>	<b>Atividades de Pesquisa</b>			
5.1	Participação em programas de iniciação científica	05 pontos/ano		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

	e/ou extensão (PIBIC, PIVIC, PIBITI, PIBEX)			
<b>6</b>	<b>Outras atividades</b>			
6.1	Estágios	01 ponto / 100 horas		
6.2	Monitorias	01 ponto/disciplina		
6.3	Cursos e palestras ministrados	01 ponto/curso		
6.4	Participação em Comissões e Bancas Avaliadoras	0,3 ponto/banca		
6.5	Organização de eventos	0,15 ponto/evento		

\* a procura da classificação dos periódicos deve ser realizada em <https://www.scopus.com/sources?zone=&origin=NO%20ORIGIN%20DEFINED>.

**OBS: Não apresentar produções que não possam ser comprovadas**

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**ANEXO IV**

**EDITAL PROPP N. 08/2020**

**AUTODECLARAÇÃO**  
(Preto / Pardo / Indígena)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, optante do Sistema de  
Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria  
nº 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na  
Categoria de candidato que se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena, me autodeclaro:

**PRETO**

**PARDO**

**INDÍGENA**

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de  
declaração falsa, serei eliminado do certame e, se classificado/matriculado, ficarei sujeito à  
anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam  
assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis,  
bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\*  
e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299:  
omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou  
fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar  
obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco  
anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é  
particular.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO V

EDITAL PROPP N. 08/2020

DECLARAÇÃO  
(Candidato Pessoa com Deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para  
os fins preconizados pela Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº  
13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de  
1999, que regulamenta a Lei nº 3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política  
Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção,  
e dá outras providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo  
médico, em anexo.**

Descrição Sucinta da Deficiência:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade\*.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**ANEXO VI**

**EDITAL PROPP N. 08/2020**

**Requerimento de Avaliação Remota**

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identidade número \_\_\_\_\_, Órgão Emissor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, solicito a realização da Etapa \_\_\_\_\_ no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, da Faculdade de \_\_\_\_\_, da Universidade Federal da Grande Dourados, turma de ingresso em 2020, na modalidade Avaliação Remota.

Estou ciente, que eventuais problemas de comunicação que prejudiquem esta etapa serão de minha inteira responsabilidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO VII

EDITAL PROPP N. 08/2020

**Indicação do Local de Realização de Etapa na Modalidade Remota e Ciência do Responsável**

Eu, \_\_\_\_\_,  
documento de identidade número \_\_\_\_\_, Órgão  
Emissor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, cadastrado com o nome Skype de (indicar o  
endereço Skype): \_\_\_\_\_, solicito realizar a **Etapa**  
\_\_\_\_\_ no  
Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em  
\_\_\_\_\_, na

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(local, endereço completo, telefone de contato), sob a responsabilidade do  
professor/pesquisador \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome completo do responsável pela aplicação da prova), lotado na instituição  
\_\_\_\_\_  
telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, o qual  
assina esta solicitação firmando sua concordância em participar como colaborador deste  
processo seletivo.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável à Distância



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**ANEXO VIII**

**EDITAL PROPP N. 08/2020**

**Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição**

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identidade número \_\_\_\_\_, Órgão Emissor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, solicito isenção da taxa de inscrição, nos termos da Lei Nº 12.799 de 10 de abril de 2013, no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, da Faculdade de \_\_\_\_\_, da Universidade Federal da Grande Dourados, turma de ingresso em 2020.

Declaro, sob as penalidades da lei, que minha condição econômica se revela hipossuficiente para arcar com o pagamento do valor cobrado como taxa de inscrição para o processo seletivo supracitado, assumindo inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

Observação: Este documento deve ser acompanhado de comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.